

Mudanças já aprovadas pelos órgãos estatutários aguardam 30 dias para envio à Previc

O Postalis comunica aos seus participantes e assistidos que o texto contendo as propostas de alteração do Estatuto está disponível na área restrita para participantes ([Postalis Online](#)), conforme prevê parágrafo único, do inciso V, do artigo 3º da Resolução Previc nº 32, de 04/12/2019, e o inciso I do artigo 152 da Resolução nº 23, de 14 de agosto de 2023, e §4º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 06, de 15/11/2011.

A proposta detalhada pode ser acessada na aba [Transparência - Proposta de Alteração do Estatuto](#), onde os participantes encontrarão o quadro “de/para” com as mudanças propostas e as devidas marcações. Todas as alterações no Estatuto já foram aprovadas pelos órgãos estatutários competentes do Postalis.

O período de consulta é de 30 dias, após o qual a proposta será enviada à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para autorização final. O novo Estatuto só entrará em vigor após a expressa autorização da Previc, conforme estipulado pelo inciso I, do artigo 33º da Lei Complementar 109 de 29 de maio de 2001.

A motivação para estas alterações é a necessidade de adequação aos normativos vigentes, conforme orientado pela Previc em sua ação de monitoramento. O Postalis reforça seu compromisso com a transparência e a conformidade regulatória, garantindo que todos os participantes e assistidos estejam plenamente informados e possam acompanhar de perto as mudanças propostas.

Fonte: [Postalis](#), em 28.06.2024.